

mercadorias em depósito serão feitos somente mediante a apresentação de ordem escrita (e-mail, fax, correspondência, etc.) pelo depositante ou seu representante legal, ressalvados os casos previstos em lei e serão feitos na ordem cronológica de seu recebimento. §2º - A industrialização, armazenagem e serviços correlatos não previstos na referida Tabela de Preços poderão ser executados de comum acordo entre as partes. Art. 25 - As mercadorias recebidas nas instalações do SOFT ARÁBICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA, nas condições previstas para seu perfeito armazenamento ou já preparadas pelo armazém, constituirão um ou mais lotes, e cada lote receberá um número ou marca que será declarado em documentos a ele referentes. § Único - O SOFT ARÁBICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA registrará todas as entradas e saídas de mercadorias em sistemas informatizados. Art. 26 - Para a entrega da mercadoria em depósito, a empresa terá o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data do pedido, respeitando-se novamente a ordem cronológica e a capacidade do armazém. Art. 27 - Quando da retirada da mercadoria pelo depositante, ou por sua conta e ordem, o SOFT ARÁBICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA emitirá nota fiscal contra entrega do "Certificado de Depósito Agropecuário" e respectivo "Warrant Agropecuário", caso tenham sido emitidos, desde que todas as despesas de armazenagem, serviços, adiantamentos, juros, seguros ou quaisquer outras despesas, tenham sido todas pagas. §1º - O SOFT ARÁBICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA fará uso do direito de retenção de mercadorias que lhe é facultado pela legislação vigente para garantir, em qualquer hipótese, o pagamento dos débitos relacionados com as mercadorias depositadas. §2º - Para a retirada de mercadorias representadas por títulos CDA (Certificado de Depósito Agropecuário) e WA (Warrant Agropecuário), deverão ser cumpridas todas as formalidades previstas no art. 21 da Lei nº 11.076 de 30 de dezembro de 2004, para que o SOFT ARÁBICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA possa liberá-las. CAPÍTULO VIII DO PRAZO DO DEPÓSITO, DO ABANDONO DA MERCADORIA E DA VENDA EM LEILÃO PÚBLICO. Art. 28 - O prazo de depósito das mercadorias é de 01 (um) ano, a contar da data de entrada, podendo ser prorrogado livremente por acordo das partes, desde que a mercadoria, pelo seu estado físico, suporte a sua prorrogação. Para os casos em que se houver emitido CDA e WA representativos das mercadorias, o prazo do depósito a ser consignado nos referidos títulos poderá ser de até 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 13 da Lei nº 11.076 de 30 de dezembro de 2004. Art. 29 - Quando a mercadoria for de fácil deterioração, a empresa pode limitar o prazo de depósito o período que julgar conveniente. Art. 30 - Vencido o prazo de depósito, a mercadoria reputar-se-á abandonada e a empresa avisará o depositante marcando-lhe o prazo de 08 (oito) dias improrrogáveis para a retirada da mercadoria contra a entrega do recibo ou dos títulos emitidos. Art. 31 - Se a mercadoria não for retirada, será considerada abandono e vendida em leilão público, depois de preenchidas as formalidades impostas pelo artigo 10º do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903. Art. 32 - Efetuada a venda e deduzidos do produto os critérios especificados no artigo 26º, parágrafo primeiro do citado Decreto nº 1.102, será o saldo, não reclamado no prazo de 08 (oito) dias, depositado em juízo por conta de quem pertencer. CAPÍTULO IX DO SEGURO DAS MERCADORIAS Art. 33 - Todas as mercadorias depositadas nas instalações do SOFT ARÁBICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA serão obrigatoriamente seguradas contra incêndio, raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos, vendaval, alagamento, inundação, furacão, ciclone, tomado, granizo, quedas de aeronaves ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, impacto de veículos terrestres, fumaça e quaisquer intempéries que destruam ou deteriorem o produto, em conformidade com as respectivas apólices. § Único - No caso de sinistro, o SOFT ARÁBICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA é competente para receber a indenização devida pelo segurador, respondendo pelos direitos perante os depositantes ou portadores de "Warrant Agropecuário". CAPÍTULO X DA EMISSÃO DOS TÍTULOS "CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO" E "WARRANT AGROPECUÁRIO" Art. 34 - O SOFT ARÁBICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA emitirá, a pedido por escrito do depositante, o "Certificado de Depósito Agropecuário" e o respectivo "Warrant Agropecuário", de acordo com o disposto pelos artigos 6º e seguintes da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004. § Único - A mercadoria depositada e sobre a qual tenha de ser emitidos os títulos, deverá estar livre de quaisquer despesas e ônus. Art. 35 - Os títulos serão assinados por dois Diretores, dois Procuradores, ou simultaneamente, por um Diretor e um Procurador. O depositante ou terceiro, por este autorizado, quando receber o Certificado de Depósito Agropecuário e Warrant Agropecuário, dará recibo isolado ou passará no verso da respectiva 2ª via. Art. 36 - Emitidos o "Certificado de Depósito Agropecuário" e o "Warrant Agropecuário", a mercadoria representada não poderá sofrer embargo, penhora, sequestro ou qualquer outro embaraço que prejudique a sua livre e plena disposição, conforme artigo 12 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004. § Único - Estes títulos deverão ser escriturados em sistema informatizado, para fins de registro e liquidação financeira de ativos autorizado pelo Banco Central do Brasil, conforme artigo 15 e seguintes da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004. CAPÍTULO XI DOS PREÇOS DA ARMAZENAGEM E DOS SERVIÇOS CORRELA TOS Art. 37 - Os preços correspondentes a industrialização, armazenagem, seguro e serviços correlatos, estão relacionados e previstos na Tabela de Preços do SOFT ARÁBICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA, devidamente arquivadas e publicada. Art. 38 - O SOFT ARÁBICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA reserva-se o direito de reajustar suas tarifas sempre que houver alteração nos custos de industrialização ou de serviços, por motivos de alteração salarial, por força de acordo ou por determinação governamental ou, ainda, por quaisquer outros motivos diretamente ligados à industrialização ou aos serviços prestados, independentemente de prévio aviso. CAPÍTULO XII DO QUADRO FUNCIONAL, FIEL DEPOSITÁRIO E SUAS RESPONSABILIDADES Art. 39 - Para seu bom funcionamento, o SOFT ARÁBICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA terá auxiliares que se tornarem necessários, entre os quais o fiel depositário exigido pela lei. § Único - Será fiel depositário pessoa física, idônea, formalmente indicada pelo SOFT ARÁBICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA como responsável pela guarda e conservação dos produtos depositados. Art. 40 - O fiel depositário terá sob sua guarda e fiscalização os armazéns da empresa, ficando sob sua responsabilidade a guarda das mercadorias, na forma da Lei. § Único - Os administradores do SOFT ARÁBICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA assumirão, solidariamente com o fiel depositário, responsabilidade integral pelas mercadorias recebidas em depósito. Art. 41 - Os empregados respondem perante a empresa pelos atos e faltas que cometerem. CAPÍTULO XIII CONDIÇÕES GERAIS PARA O REBENEFICIAMENTO E/OU ARMAZENAGEM DE CAFÉ Art. 42 - De acordo com a Lei Federal nº 9.973, de 29 de maio de 2000, o prazo de armazenagem será fixado por livre acordo entre as partes, findo este prazo, todo o café, a critério do armazém geral, terá de ser reensacado e posto em boas condições de empilhamento, por conta do depositante que, para este fim, será avisado com antecedência de, no mínimo 15 (quinze) dias. Art. 43 - O SOFT ARÁBICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA não se responsabilizará pela alteração de cor do café mal seco, bem como pela alteração do peso do café, em consequência da umidade do ar ou calor e de secagem do café. Art. 44 - O SOFT ARÁBICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA, em função do tempo em que o café permanecer depositado, não se responsabilizará pela conservação e estado da sacaria, ainda que no caso se trate de sacaria nova. Art. 45 - O SOFT ARÁBICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA permite que o depositante ou seu representante assista aos trabalhos com cafés de sua propriedade. Art. 46 - Na industrialização, os cafés com excesso de defeitos, que obriguem o repasse, sofrerão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do preço normal sobre a quantidade repassada. Art. 47 - Os débitos em conta corrente serão liquidados quinzenalmente. Havendo pedido de retirada da mercadoria antes de liquidados os débitos pendentes, o pagamento das despesas deverá ser feito até o momento previsto para retirada, sob pena de aplicação do disposto no artigo 28, §1º deste Regulamento. Art. 48 - Toda a armazenagem será cobrada por saca/mês infracionável. A armazenagem não incluirá o seguro, o qual será obrigatoriamente feito pelo SOFT ARÁBICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA e cobrado do depositante à parte. CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 49 - É facultado ao SOFT ARÁBICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA, pelas peculiaridades previstas na legislação vigente, a execução de toda e qualquer atividade relativa à industrialização na modalidade de beneficiamento e rebeneficiamento, de café, cereais e mercadorias em geral; a prestação de serviços atinentes aos sistemas de armazenamento de mercadorias; bem como a emissão do "Certificado de Depósito Agropecuário" e do "Warrant Agropecuário". § 1º - As tarifas de industrialização, armazenagem e demais serviços deverão ser apreciados e aprovados pelos Diretores do SOFT ARÁBICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. §2º - Nos estabelecimentos e filiais da sociedade, permanecerá este Regulamento e tarifas à disposição do público para conhecimento e consulta. Art. 50 - O SOFT ARÁBICA

ARMAZÉNS GERAIS LTDA poderá, em qualquer dos seus estabelecimentos, manter salas apropriadas para as vendas públicas ou voluntárias dos gêneros e mercadorias que receber em depósito, observando-se as disposições legais. Art. 51 - Os casos omissos serão regulados pelas Leis nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004 e nº 9.973, de 29 de maio de 2000, pelos Decretos nº 3.855, de 03 de julho de 2001 e nº 1.102, de 21 de novembro de 1.903, e demais normas aplicáveis. SOFT ARÁBICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA Franca, SP, 24 de agosto de 2023. JOSÉ JOAQUIM CAMILO DE MENDONÇA CPF: 032.396.308-00 RICARDO SILVA VILELA CPF: 213.239.498-95 TIAGO DE MENDONÇA ABDELNUR CPF: 310.490.968-78 - GERALDO DE MENDONÇA CPF: 083.306.018-03 - Tarifas Remuneratórias para Armazenagem de Serviços com cafés Valor por saca (60 kg)

TABELA "A" - Armazenagem e Seguro R\$ por saca	R\$ por saca
A1 Armazenagem mensal e seguro contra incêndio ou furto	R\$ 6,25
TABELA "B" - Entradas e saídas	R\$ por saca
B1 Entrada de sacaria ou Big Bag (descarga, pesagem em balança automática, furação e fornecimento e amostras)	R\$ 4,25
B2 Entrada à granel (descarga, pesagem em balança automática, furação e fornecimento e amostras)	R\$ 2,88
B3 Saída (carga, pesagem em balança automática, furação e fornecimento e amostras)	R\$ 2,88
TABELA "C" - Serviços de Rebenefício e blend	R\$ por saca
C1 Liga Simples	R\$ 7,88
C2 Liga Ventilada	R\$ 8,30
C3 Pré limpeza com separação de pedras	R\$ 8,78
C4 Rebenefício com separação de peneiras	R\$ 10,00
C5 Separação de densimétrica - Ventilação	R\$ 10,00
C6 Separação de peneira com densimétrica	R\$ 12,05
C7 Rebenefício completo (pré limpeza, catador de pedra, rebenefício, ventilação e eletrônica)	R\$ 20,30
C8 Catação eletrônica	R\$ 12,13
C9 Catação eletrônica com Ventilação	R\$ 12,50
C10 Recate eletrônica ou repasse mesa densimétrica	R\$ 7,00
TABELA "D" - Estufagem	R\$ por saca
D1 Ensaque	R\$ 6,03
D2 Estufagem de container	R\$ 7,50
TABELA "E" - Outros Serviços	R\$
E1 Emissão de Warrant (por documento)	R\$ 262,50
E2 Obtenção de certificado de classificação, fornecimento de documentos para operações B3, amostras lacradas, exclusive despesas postais	R\$ 375,00

Notas: Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-feira das 7:30h às 18:00h

Os serviços de embarque e desembarque, quando solicitados pelo cliente fora do horário de expediente normal, terão sua cobrança acrescida em 100%; A cobrança das despesas será efetuada no final de cada mês; O sistema de cobrança será via boleto bancário, ficando a cargo do banco a cobrança das despesas decorrentes de possíveis atrasos de pagamento; O prazo de pagamento das faturas é de 5 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal; Os preços desta tabela estarão sujeitos a alteração, caso haja mudança significativa na economia; Para o embarque, as embalagens deverão ser fornecidas pelo contratante. SOFT ARABICA ARMAZENS GERAIS LTDA Tiago de Mendonça Abdelnur CPF: 310.490.968-78 - MEMORIAL DESCRITIVO SOFT ARABICA ARMAZENS GERAIS LTDA CNPJ 50.757.494/0001-21 NIRE nº 35.261.398.023 DECLARAÇÕES ART. 1º, ITENS 1º A 4º DO DECRETO Nº 1.102/1903 A sociedade empresária matriz SOFT ARABICA ARMAZENS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.757.494/0001-21, Inscrição Estadual nº 137.052.041.118, contrato social registrado na JUCESP sob nº NIRE 35.261.398.023, com sede na Rodovia João Traficante, km 2,5, município de Franca, estado de São Paulo, CEP 14.402-347. CAPITAL: R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil Reais) CAPACIDADE: A área de armazenagem do galpão é de 4.686,22 m² (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados). COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. SEGURANÇA: de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: As mercadorias recebidas em depósito são café em grãos. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM CONFORME O TIPO DE ARMAZENAMENTO: A capacidade em metros quadrados para guarda com segurança das mercadorias de terceiros e próprio é de 4.686,22 m² (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados). verticalizados com capacidade para 3 de alto. A infraestrutura do armazém é completa com: - Guarita; - Portaria; - Balança; - Vestiários; - Sanitários; - Refeitório; - Sala destinada as operações administrativas; - Sistema de Proteção contra incêndio com hidrantes, extintores, integrados com alarmes sonorização; II A área destinada ao escritório e administração é localizada no mesmo endereço com 205,00 m² (duzentos e cinco metros quadrados) composta por: - 07 salas, entrada, e corredor para circulação de ar; - 01 refeitório; - 03 banheiros; - 01 laboratório; A área total do escritório e galpão para armazenagem é de 4.891,22m² (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados) com 2.320,00 m² (dois mil, trezentos e vinte e metros quadrados) de pátio. Para o exercício das atividades, o armazém geral possui máquinas e equipamentos para guarda e conservação das mercadorias: - Empilhadeira a gás; - Tulas; - Big Bags; - Sacarias; - Maquinário para efetuar o rebeneficiamento de cafés; OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE: a atividade de armazenagem geral praticada pela sociedade empresária compreende na carga e descarga de mercadorias, bem como a movimentação interna das mesmas. Franca, SP, 24 de agosto de 2023 SOFT ARABICA ARMAZENS GERAIS LTDA TIAGO DE MENDONÇA ABDELNU registrado JUCESP 445.388/23-7 em 17/11/2023

Franca-SP, 29 de Novembro de 2023
TIAGO DE MENDONÇA ABDELNUR
Sócio Administrador

PEDRAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A.

AVISO DE LICENÇA

PEDRAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
CNPJ 10.242.524/0001-42

A PEDRAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A, CNPJ nº 10.242.524/0001-42, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Licença Prévia (LP), para a implantação da Linha de Transmissão (LT) 500 kv Xingó - Camaçari II e Subestações Associadas com aproximadamente 350 km de extensão, a ser implantada em 16 municípios no estado da Bahia; e um município no Estado de Sergipe, na data de 08/12/2023, através do Processo nº 02001.024587/2023-62. Foi determinada a apresentação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) com respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2023.
JOSÉ MAURÍCIO SCOVINO DE SOUZA
Diretor Técnico



MPSE quer impedir obras sem infraestrutura em Socorro

Construtoras executam obras em áreas impróprias e só depois cobram serviços de infraestrutura

O Ministério Público de Sergipe, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro, com atribuições nas áreas do meio ambiente e urbanismo, ajudou uma Ação Civil Pública contra o Município para impedir a emissão de alvarás de construções de imóveis em áreas sem infraestrutura básica, a exemplo de recursos como água, iluminação pública, pavimentação, drenagem, entre outros.

Através da instauração de Inquérito Civil, o MP de Sergipe vem observando, desde 2019, a construção coletiva de casas padrão no território de Nossa Senhora do Socorro, com execução de construtoras diversas e suporte de banco financiador, em locais desprovidos de infraestrutura mínima e áreas

que não se caracterizam como loteamento, desmembramento, condomínio ou qualquer outra estrutura semelhante.

Na prática, os interessados fazem a aquisição de terrenos em preço abaixo do padrão do mercado imobiliário. Justamente por se tratar de áreas sem infraestrutura, conseguem o financiamento da obra com construtoras e instituições financeiras, e só próximo ao final do serviço percebe as dificuldades impostas pela área – recorrendo ao Município e a instituições de fiscalização, a exemplo do Ministério Público, para cobrar a infraestrutura local.

Na localidade conhecida como "Guajará", a título de exemplo, o MPSE apurou junto ao Município que foram construídos 2.497 imóveis nos últimos cinco anos, sendo a

maioria financiada por instituição bancária. A região sofre permanentemente com a falta de infraestrutura, com determinadas áreas ficando ilhadas em períodos mais chuvosos.

No entendimento do MPSE, o problema se potencializou a partir do incentivo de construtoras e instituições financeiras, que não exigiram dos interessados uma área com infraestrutura mínima para realizar a construção; assim como a omissão da Administração de Nossa Senhora do Socorro, ao não atualizar sua normatização municipal para prevenir-se do adensamento habitacional.

Além disso, a 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro, titularizada pelo Promotor de Justiça Sandro Costa, chegou a emitir Recomendação ao Município,

em 2019, com o objetivo de sanar esses problemas, mas as orientações do MPSE não foram acatadas.

Em função da falta de acordo, o Ministério Público de Sergipe requereu, ao Poder Judiciário, com pedido de tutela de urgência, que obrigue o Município de Nossa Senhora do Socorro a não conceder alvarás de construção ou outros tipos de atos administrativos que permitam construções de imóveis em áreas sem infraestrutura; assim como determine a revogação de alvarás nestas mesmas condições, cujas obras ainda não tenham iniciado; a interdição de todas as obras, nas mesmas condições descritas, que estejam irregulares ou sem permissão do Município; e comunique ao MPSE para o devido acompanhamento.

EDITAL EM JANEIRO

BNB confirma concurso público para 500 vagas

O Banco do Nordeste obteve autorização para realização de concurso público para provimento de 500 vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de analista bancário e especialista técnico em Tecnologia da Informação (TI). A seleção será conduzida pela Fundação Cesgranrio e o edital

deverá ser publicado até o final de janeiro de 2024.

A autorização da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest) foi concedida na última quarta-feira, 6 de dezembro. Serão 410 vagas para o cargo de analista bancário, com remuneração inicial de R\$ 3.788,16, para candidatos

com nível médio de escolaridade; e 90 vagas de especialista técnico em TI, com remuneração inicial de R\$ 6.556,92, para candidatos com nível superior. Após três meses no exercício do cargo, os especialistas técnicos em TI farão jus a um salário de R\$ 10.099,82.

"Em breve, divulgaremos o edital com todos os detalhes do

concurso e as datas das provas. Vamos fortalecer o BNB e levar mais desenvolvimento aos estados dentro da nossa área de abrangência", declarou o presidente do Banco do Nordeste, Paulo Câmara.

Os candidatos contratados pelo Banco estarão subordinados à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e terão jornada de trabalho de 30 horas semanais. Entre os benefícios, destacam-se auxílio-reposição, auxílio-cesta alimentícia, auxílio-creche, seguro de vida, possibilidade de participação em plano de previdência complementar, de forma contributiva, e oportunidade de ascensão e desenvolvimento profissional.

NATAL

Conjunto Jardim terá árvore com produtos recicláveis

Uma árvore de Natal com oito metros de altura, totalmente estruturada com material reciclável, será uma das atrações da programação natalina da paróquia Nossa Senhora Rosa Mística, no Conjunto Jardim 1 (Nossa Senhora do Socorro-SE), que será aberta neste domingo, 10 de dezembro, às 19h30, prolongando-se até 7 de janeiro de 2024.

Além da árvore, feita com 500 garrafas pet, estão sendo montados quatro presépios, também com produtos recicláveis, e ornamentações na praça e na matriz paroquial.

Os preparativos envolvem, desde o mês de outubro, os próprios paroquianos, distribuídos

em cinco equipes também formadas por membros de pastorais e movimentos que atuam na paróquia. O planejamento e a execução desse trabalho contam com a supervisão do padre Lucas Pires, pároco dessa comunidade.

No Conjunto Jardim, o padre Lucas remonta uma experiência bem-sucedida que ele realizou no Conjunto Padre Pedro, quando foi administrador da paróquia São Rafael Arcajo.

A programação inclui quermesse todos os domingos. O endereço da paróquia Nossa Senhora Rosa Mística fica na rua EI, n. 60, Conjunto Jardim 1, em Nossa Senhora do Socorro.



ALÉM DA ÁRVORE, feita com 500 garrafas pet, estão sendo montados quatro presépios, também com produtos recicláveis

CARTEIRA

Sergipe inicia a emissão da Identidade Nacional

O Instituto de Identificação Papiloscopista Wendel da Silva Gonzaga (IIWSG) informa que, a partir da próxima segunda-feira, 11, o atendimento para a emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) será aberto ao público. Desde o dia 4 de dezembro já foram iniciadas as primeiras emissões experimentais do novo sistema. Após a fase de ajustes, adaptação de estrutura, atualização de sistemas e treinamento dos servidores, os agendamentos ao público acontecerão sempre às sextas-feiras, às 17h.

De acordo com a diretora em exercício do IIWSG, Marília Dantas, a suspensão dos atendimentos havia ocorrido justamente para a adequação dos sistemas para emissão da CIN. "Mais precisamente, para darmos andamento ao que já tínhamos no sistema antigo, bem como para realizarmos a migração da base de dados, instalar softwares e treinar os servidores. São muitas questões técnicas relacionadas à Receita Federal e ao Ministério da Justiça", detalhou.

Após essas etapas e diante da nova prorrogação do governo federal – para 11 de janeiro de 2024 –, o IIWSG optou pelo atendimento de forma controlada na sede do Instituto de Identificação. "Vamos realizar os testes de validações nos processos de atendimento para depois fazer a emissão e, só então, de maneira organizada, abrir o atendimento ao público no dia 11 de dezembro", complementou Marília Dantas.

Marília Dantas ressaltou que a transição entre o modelo anterior da carteira de identidade e a CIN é nacional. "Sabemos que a transição sempre é um processo difícil, pois existem várias questões complexas a serem resolvidas. O estado se comprometeu, e estamos conseguindo fazer aos poucos. Apesar de termos novamente uma prorrogação de prazo, seguimos com o cronograma", salientou.

CPF É O DIFERENCIAL DA CIN

Dentre as principais mudanças da nova carteira de identidade, a CIN estabelece o CPF como o único número de identificação do cidadão. "A grande diferença dessa nova carteira é que, além da certidão legível e sem rasuras, temos agora um vínculo com o CPF, que vai ser o único número de registro geral (RG). O número de RG deixa de existir e vai ser de controle interno do Instituto de Identificação", explicou a diretora em exercício do IIWSG.

Com isso, para a implementação da CIN em Sergipe, também houve a necessidade de contato com a Receita Estadual para operacionalização dos CPFs, que devem estar regulares e atualizados. "Então, antes de vir fazer a nova carteira de identidade, o próprio agendamento já trará a consulta para ver se o CPF está apto e em condições para fazer a emissão da CIN", destacou Marília Dantas.

A validação do CPF é feita via Receita Federal, conforme acrescentou a diretora em exercício do IIWSG. "Vale ressaltar que outras pendências relacionadas à Receita Federal, como aquelas relacionadas ao imposto de renda, ou ainda problemas relacionados ao SPCC ou Serasa, não serão implicações para emissão da CIN. A necessidade de regularização perante a Receita Federal se refere ao CPF", informou.

AGENDAMENTO

A diretora em exercício do IIWSG explicou que o agendamento segue conforme alinhamento já disponibilizado em Sergipe. "O agendamento vai ser aberto todas as sextas-feiras, às 17h, até o preenchimento das vagas. Disponibilizaremos o link no site da SSP, com um processo bem mais simples. O cidadão preenche os dados obrigatórios e aparecerá o local de atendimento", informou.

FORMATOS DE EMISSÃO DA CIN EM SERGIPE

Conforme decreto federal, há três formas de emissão da CIN no Brasil. "No estado de Sergipe, estaremos emitindo no papel moeda, e vamos disponibilizá-la pelo site Gov.br. A impressão da CIN terá alguns dados básicos, mas os opcionais continuam sendo válidos para o cadastro, e a maioria aparecerá em QR Code. Haverá a carteira impressa e, junto ao QR Code, será possível consultar os dados opcionais", explicou a diretora em exercício.

Também como novidade, Marília Dantas informou ainda que a CIN contará com a versão em PDF. Essa disponibilização do documento em formato digital amplia o acesso do cidadão ao documento em caso de necessidade. "Em caso de perda da carteira de identidade em cédula, o cidadão terá acesso ao PDF do documento, que será disponibilizado na plataforma federal, que é o Gov.br", acrescentou.

DOCUMENTO ANTIGO NÃO PERDE VALIDADE

Mesmo com a disponibilização da CIN em Sergipe, o IIWSG reforça que as carteiras de identidade no modelo antigo ainda poderão ser utilizadas e não precisarão ser substituídas de imediato. O prazo de validade da carteira de identidade no modelo antigo é até 2032.

PEDRAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

A PEDRAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. CNPJ nº 10.242.524/0001-42, torna público que requer ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Licença Prévia (LP), para a implantação da Linha de Transmissão (LT) 500 kV Xingó - Camargão II e Subestações Associadas com aproximadamente 350 km de extensão, a ser implantada em 10 municípios no estado da Bahia, e um município no Estado de Sergipe, na data de 09/12/2023, através do Processo nº 0201/024587/2023-62. Foi determinada a apresentação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) com respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023. JOSÉ MAURÍCIO SCÓVINO DE SOUZA - Diretor Técnico.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe.
CNPJ 13.119.961/0001-61

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Capela/SE, em atendimento às disposições legais e a Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos.

ONDE SE LÊ: Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Escola e Quadra Poliesportiva no Povoado Pirunga no Município de Capela/SE.

LEI-SE: Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Escola no Povoado Pirunga no Município de Capela/SE.

Ante o exposto, ficam todos, cientes, pelo presente, dá-se ciência aos interessados, esclarecendo, ainda, que quaisquer informações complementares estarão à disposição, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Coelho e Campos, 1201 – Capela/SE, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 13:30, através do e-mail: licitacao@capela.se.gov.br.

Capela/SE, 06 de Dezembro de 2023.

CLARISSA PRATA NASCIMENTO
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Esta Tomada de Preço tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia para execução dos serviços de Reforma e Revitalização da Copa, Cozinha, Instalação de Grade Belgo e Instalação e Automação de Porta em Dinalex na Entrada do Prédio do Poder Legislativo do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, conforme Projeto Básico e especificações apresentadas, convertido em anexo I deste instrumento.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/12/2023 (oito de Dezembro de 2023), às 08:30h (oito horas e trinta minutos).

TIPO: Menor Preço.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato, contados da assinatura, e ordem de serviço, podendo ser prorrogado até 02 (dois) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 90 dias (noventa dias), contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO : 05004 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AÇÃO: 01.122.0021 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSOS: 1001

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e demais legislações pertinentes, e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

PARCELA JURÍDICA: 38/2023

VALOR MÁXIMO: O valor máximo estimado admitido para contratação é de R\$ 48.188,75 (Quarenta e Oito Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

As informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro, situada na Praça Getúlio Vargas nº 16 – Centro, nos dias e horários de expediente, de segunda a sexta-feira no horário de 8h às 12h, ou através do e-mail: institucional.cmsocorro@hotmail.com.

Nossa Senhora do Socorro, 06 de dezembro de 2023
Saulo Nogueira Viana
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MACAMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023 – PAMM/FMSM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBRA E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Macambra, Estado de Sergipe, por meio de seu Projeto e Equipe de Apoio TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM e mediante informações a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO OBRIGATORIA ESCOLAR, COMO TAMBÉM ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAMBRA, ESTADO DE SERGIPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

DATA, HORA, LOCAL DA DISPUTA DE LANCES: Dia 19/12/2023 às 09h00min realizada na plataforma eletrônica de licitação.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos fornecimentos futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Macambra, do Município de Saúde e Fundos Municipais de Assistência Social do Município de Macambra, Estado de Sergipe, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da Secretaria solicitante a ser informada quando das solicitações das ordens de fornecimento.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de janeiro de 2006, e posteriores alterações, o Decreto Municipal nº 039 de 21 de maio de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico no município, subsidiadamente o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, o Decreto Municipal nº 016 de 19 de dezembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município, e subsidiadamente o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

EDITAL: O Edital e demais atos pertinentes ao certame poderão ser obtidos através do site oficial da Prefeitura Municipal de Macambra, estado de Sergipe www.municipalmacambra.se.gov.br ou no link Portal de Transparência licitações e anda através do site www.licitam.com.br.

Macambra/SE, 06 de dezembro de 2023.

ALEX CRUZ BATISTA
Pregoeiro Oficial /PMM